

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 228/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de guias e tampas de bueiro.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Devido às constantes necessidades de manutenções e conservação nas vias públicas e calçadas do município de Araçariguama, há a necessidade de se possuir guias e tampas de bueiros, para que se mantenham os níveis de segurança, efetividade, eficiência e eficácia indispensáveis à prestação dos serviços aos munícipes, afetos às missões institucionais desta Prefeitura e suas secretarias municipais.

Esses elementos são essenciais para a correta drenagem de águas pluviais, prevenindo alagamentos e danos às infraestruturas. Além disso, as guias ajudam na demarcação de espaços, promovendo a organização do trânsito de pedestres e veículos. As tampas de bueiro, por sua vez, protegem as estruturas subterrâneas, evitando acidentes e garantindo acesso seguro para manutenção. Investir nesses componentes é crucial para a manutenção da qualidade e segurança do ambiente público.

Ademais, sem a devida reposição de materiais de consumo, pode ocasionar danos e o comprometimento da manutenção e preservação do ambiente público, inviabilizando a prestação dos serviços ao cidadão. Neste sentido, torna-se imperiosa a contratação visando a manutenção eficiente e eficaz das calçadas e vias públicas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Devido a prorrogação da Lei nº 8666/93 no ano de 2023 por não haver obrigatoriedade do PCA atualmente o Município de Araçariguama não possui Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, porém vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021

Ficha Técnica: Informações detalhadas sobre o produto, equipamento ou serviço, abrangendo especificações técnicas, materiais utilizados, métodos de produção, normas de segurança e outras características relevantes. A ficha técnica é essencial para garantir que o produto atenda a todas as exigências de qualidade e segurança.

Qualidade do Objeto:

A contratação deve garantir que o objeto atenda aos padrões de qualidade exigidos, considerando suas características específicas e o uso pretendido.

Capacidade de Execução:

O contratado deve demonstrar a capacidade técnica e operacional para cumprir as obrigações do contrato.

Artigos Relevantes

Artigo 62: Trata da habilitação e da documentação necessária para a contratação.

Artigo 66: Estabelece critérios para a qualificação técnica dos licitantes.

Artigo 67: Foca na capacidade econômica e financeira do contratado.

Artigo 68: Define requisitos para o cumprimento das obrigações contratuais.

Artigo 69: Refere-se à regularidade fiscal e trabalhista.

É fundamental que todos os requisitos estabelecidos na lei sejam rigorosamente seguidos para garantir a efetividade da contratação e a proteção dos interesses públicos. A documentação e a análise de capacidade devem ser realizadas de forma criteriosa para evitar problemas na execução do contrato.

5 E 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisadas as necessidades atuais para o objeto, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Desta forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos classificado por lote:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Guia de Concreto Simples para Calçamento Dimensões: 15 cm (largura) x 30 cm (altura) x 100 cm (comprimento) Material: Concreto simples de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade.	Unid.	750	R\$ 26,50	R\$ 19.875,00

	Resistência: Mínima de 25 MPa, assegurando que a guia suportará as cargas exigidas em áreas de tráfego leve a moderado.				
02	Guia Chapéu Boca de Lobo em Concreto Dimensões: 1,2 cm (comprimento) Material: Concreto de alta resistência, com resistência mínima de 25 MPa. Função: Projetada para cobrir e proteger bocas de lobo, garantindo eficiência na drenagem de águas pluviais.	Unid.	75	R\$ 45,67	R\$ 3.425,25
03	Tampa de Bueiro em ACM Concreto Dimensões: Blocos de 110 cm x 70 cm x 8 cm Material: Concreto com resistência mínima de 25 MPa, garantindo robustez e durabilidade. Função: Projetada para cobrir bueiros, assegurando a segurança e a proteção das estruturas subterrâneas.	Unid.	200	R\$ 251,00	R\$ 50.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 73.500,25
VALOR TOTAL (POR EXTENSO): Setenta e três mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos.					

A solução está estimada em R\$ 73.500,25 (setenta e três mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) para um período de 12 (doze) meses, baseando-se em valor da ata atual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade

de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

7.2 Desta forma identificou-se no mercado as seguintes soluções para resolver o problema:

- Solução 1 - Aquisição de material de consumo através de SRP.
- Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

7.3 De modo geral, para resolução do problema há apenas como solução a aquisição de fornecedor do ramo, através de licitação de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista o Município já possuir mão de obra para as manutenções. Na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

7.4 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado durante o período de até 12 meses.

7.5 Ademais, por se tratar de itens de uso recorrente, sem quantidades fixas anual, sendo o quantitativo estimado para o período de 12 meses, entende o SRP ser o melhor procedimento a ser realizado.

7.6 Com relação a adesão, por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.7 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades deste órgão teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este Município.

7.8 Tendo em vista todos os argumentos elencados acima e visando à continuidade do abastecimento do Almoxarifado da Secretaria de Serviços Municipais, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

7.9 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A Solução 01, conforme avaliação da secretaria de obras e responsável pela elaboração do Estudo Preliminar é considerada a única opção possível e viável para o adequado desenvolvimento das atividades, considerando a quantidade de insumos solicitados necessário. Não há requisitos que restrinjam tal contratação, pois existem várias empresas capazes de fornecer os materiais dentro dos parâmetros estabelecidos.

8.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, devido a seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

ENTREGA

8.3 Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, após envio de pedido de compras.

8.4 O material adquirido deverá ser entregue nos locais indicados pela Secretaria de Serviços Municipais, dentro do perímetro do Município de Araçariquama, no período das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira.

8.5 Prazo de entrega será de 10 dias úteis após emissão de pedido de compras.

8.6 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação.

REGISTRO DE PREÇOS

8.7 Os materiais adquiridos serão aplicados nas diversas ruas e avenidas do Município de Araçariquama de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados as guias e tampas de bueiros. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contrações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

CONSÓRCIO

8.8 A participação de empresas reunidas em consórcio será vedada, tendo em vista o objeto ser divisível, aglutinados em lotes de itens similares entre si, não se tratar de

Rua Prefeito Severino Alves Filho, nº 792, Bairro Meirelles, Araçariquama/SP, CEP 18147-000 – www.aracariguama.sp.gov.br / servicosmunicipais@aracariguama.sp.gov.br / obras@aracariguama.sp.gov.br / (11)4136-4900

aquisição grande vulto, com entregas parceladas durante o período de 12 meses, gerando assim grande competitividade no mercado entre diversos fornecedores do ramo, sendo possível a participação de todos os portes empresariais no certame.

GARANTIA CONTRATUAL

8.9 Por se tratar de registro de preços, onde não há certeza do que será adquirido, não será necessário garantia de contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado nos termos do art. 47, inciso II da Lei 14.133/21

9.2 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é por lote, uma vez que a licitação se torna mais competitiva e vantajosa financeiramente para a Prefeitura de Araçariquama/SP.

9.3 A realização da licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, §2º da Lei 14.133/21, desde que o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Suprimento de demanda com material disponível
- b) Agilidade em manutenção preventiva e corretiva
- c) Evitar demora na entrega do material
- d) Atender cronogramas nas datas estipuladas sem atrasos

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Araçariquama, 14 de outubro de 2024.

Peterson Heleno Rodrigues da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS